

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

DECRETO Nº 13.562, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 4524/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | FUNÇÃO | MOTIVO | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | PERÍODO | EXPEDIENTE | PSS |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|-------------------|--|
| ROSILENE DA COSTA MAGALHÃES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | LICENÇA MATERNIDADE | 30H | EMEI CRIANÇA ALEGRE | 02/02/2024 até 31/05/2024 | 4524/2024 | Aproveitamento da lista de classificação no concurso - Edital nº 363-03/2023 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 35.938,20 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (769)
35.938,20
Recurso: 500

R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

Total SUPLEMENTAR
35.938,20

R\$

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro

R\$ 35.938,20

Total Fonte de Recursos
35.938,20

R\$

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.435, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora efetiva **JESSICA SAMARA HEREK DOS SANTOS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3337/2024,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora efetiva **JESSICA SAMARA HEREK DOS SANTOS**, matrícula 14754, nomeada em 03/03/2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Andre, no período de 01 de maio a 15 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.437, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

... Continuação Portaria n.º 32.437/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

ANEXO ÚNICO

| NOME | MATRÍCULA | AVANÇO | DATA DO TRIÊNIO |
|---------------------------------|------------------|---------------|------------------------|
| ANA PAULA BACKES CONTE | 14460 | 1º | 08/01/2024 |
| ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER | 8363 | 3º | 11/01/2024 |
| CRISTIANE HAMMES DE CASTRO | 7399 | 4º | 21/01/2024 |
| DIANA JULIA DOS SANTOS | 14495 | 1º | 27/01/2024 |
| EITOR CARLOS GALL | 4556 | 8º | 28/01/2024 |
| ELBIA SUSANA DE OLIVEIRA BRIAO | 14500 | 1º | 28/01/2024 |
| FRANCINI KOLLING | 14496 | 1º | 27/01/2024 |
| GISELE CRISTINA SOARES | 14508 | 1º | 29/01/2024 |
| JAIR NOLL | 6264 | 6º | 25/01/2024 |
| LARISSA LIMA DE SOUZA | 14463 | 1º | 06/01/2024 |
| LAURA FAZENDA MORAES DE BORBA | 14498 | 1º | 27/01/2024 |
| MAICON JEAN ZANG | 14467 | 1º | 06/01/2024 |
| MARCIA BOURSCHIEDT | 5893 | 6º | 22/01/2024 |
| MARIA GORETI ALVES | 14480 | 1º | 08/01/2024 |
| MARIANA TAIS PRESSLER | 14464 | 1º | 07/01/2024 |
| MARILIA CRISTINA DE BRITO LANGE | 9213 | 2º | 18/01/2024 |
| MONICA BETINA DIAS LOHMANN | 14465 | 1º | 07/01/2024 |
| OLIVIO SILVESTRE SPIECKER | 4559 | 8º | 09/01/2024 |
| RENATO SCHMITT | 4574 | 8º | 31/01/2024 |
| RUTE ANGELA DRIEMEYER | 7120 | 4º | 21/01/2024 |
| SUZANE INES KIST | 14497 | 1º | 27/01/2024 |
| VAIR MONTEIRO | 4573 | 8º | 30/01/2024 |
| WILLIAM LOPES DE BASTOS | 14461 | 1º | 09/01/2024 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.438, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, considerando o que consta na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das Empregadas Públicas Municipais que menciona,

CONSIDERANDO que as Empregadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2024, gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais, regime Celetista, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de janeiro de 2024.

| NOME | MATRÍCULA | AVANÇO | DATA DO TRIÊNIO |
|-----------------------|------------------|---------------|------------------------|
| DORALI TIEZE BERGMANN | 6543 | 5º | 07/01/2024 |
| JANDIRA LUSSANI | 6553 | 5º | 07/01/2024 |
| MARELISE HACKENHAAR | 8788 | 3º | 21/01/2024 |
| VANDREA JULIA VANZIN | 8783 | 3º | 06/01/2024 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.439, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das professoras mencionadas,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2024, gratificação trienal às professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

... Continuação Portaria nº 32.439/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

ANEXO ÚNICO

| NOME | MATRÍCULA | AVANÇO | DATA DO TRIÊNIO |
|------------------------------|------------------|---------------|------------------------|
| ANGELITA GOMES DA ROCHA | 7111 | 4º | 14/01/2024 |
| DANIELA ECKERT GIOVANELLA | 3665 | 9º | 12/01/2024 |
| DANIELA INES ROCKENBACH | 5919 | 6º | 21/01/2024 |
| FABIANA TERESINHA PEREIRA | 5889 | 6º | 05/01/2024 |
| JANDISE PEDERIVA WERNER | 7123 | 4º | 25/01/2024 |
| LOUISE CERVO SPENCER | 14611 | 1º | 03/01/2024 |
| LUCIANA KREMER | 15936 | 3º | 09/01/2024 |
| MARCIA HELENA HAMESTER | 6403 | 5º | 07/01/2024 |
| MARINES VEDROY DA ROSA | 14504 | 1º | 27/01/2024 |
| PRISCILA DA SILVA SCHERER | 7103 | 4º | 05/01/2024 |
| RAQUEL LACHNETT SCHORR | 3673 | 9º | 16/01/2024 |
| RAQUEL ZAGONEL | 5730 | 6º | 17/01/2024 |
| ROSELI MARIA MACHRY SPENGLER | 1697 | 10º | 06/01/2024 |
| SANDRA REGINA SAVIANO | 8364 | 3º | 09/01/2024 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.440, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das servidoras mencionadas,

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2024, gratificação trienal às servidoras, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de janeiro de 2024.

| NOME | MATRÍCULA | AVANÇO | DATA DO TRIÊNIO |
|-----------------------|------------------|---------------|------------------------|
| CLARICE CRISTINA PORN | 7621 | 4º | 22/01/2024 |
| VANESSA KREMER | 6707 | 5º | 16/01/2024 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.445, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
JOSEANE INES SPECHT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva **JOSEANE INES SPECHT**, matrícula 16381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

PORTARIA N.º 32.450, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA o afastamento, sem remuneração, do servidor **ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6528/2024, e,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigatória, conforme portaria n.º 32.444, de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Determinar o afastamento, sem remuneração, por 30 (trinta) dias, do servidor **ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE**, matrícula 15021, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Lajeado, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 03/2024(LEI 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL DO SERVIÇO. A sessão pública ocorrerá no dia **11/03/2024, às 09h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de fevereiro. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA 03/2024(LEI 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE PROFESSOR THEOBALDO DICK DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia **11/03/2024, às 09h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de fevereiro. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2024
- CONTRATADA: CLUBE RECREATIVO CULTURAL CAMPESTRE, CNPJ nº 90.803.925/0001-63
- VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, V da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41828/2023
- CONTRATADA: MAJOLO INFORMATICA TOTAL LTDA, CNPJ: 08.665.985/0001-86
- VALOR: R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2024
- CONTRATADA: MARIA ELOISA RECKZIEGEL SPADONI 42466431068, CNPJ: 29.808.070/0001-52
- VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

DISPENSA N.º 053-04/2024

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/2065

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 829.900,50 em 11 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Parceria para oferta de 75 vagas para crianças de 05 anos que frequentarão turmas de pré-escola"

Gestor: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da educação e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2024.

Natanael Zanatta

Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 20/02/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Educação, que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Considera-se, ainda, importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento destas 75 crianças,

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2007

demanda excedente mas escolas de Educação Infantil da rede municipal, sendo que a instituição tem este espaço para atender demanda da rede, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo

Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 028-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/19818 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS - FUNDEF - CNPJ n.º:95.285.037/0001-10 - PROJETO/ATIVIDADE:"Movimentando Autoestima" - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Movimentando Autoestima", com prazo de execução de 2 (dois) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/19818.DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 050-04/2024 - Convênio cadastrado sob número 2024/30